



ID: 7113157

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DO ANTEPROJETO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 (90001/2024) / UASG Nº 927512
TÉCNICA E PREÇO

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir seus atos **RETIFICA** o edital veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município de Maceió, bem como no site do Portal da Transparência do Município, ambos em 12 de agosto de 2024, passando a constar os seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO (ND350), LEGAL E EXECUTIVO (ND400) DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, AS BUILT (ND500) E EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO. OS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL.

DO EDITAL:

No Item 3 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO, subitens 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6:

Onde se lê:

3.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

3.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

3.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 3.1.3 e 3.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

3.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X

Leia-se:

3.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo III do Termo de Referência.

3.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo III do Termo de Referência.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 3.1.3 e 3.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo III do Termo de Referência.

3.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes do Anexo IV do Termo de Referência.

No Item 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, subitem 4.2:

Onde se lê:

4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, em conformidade com o disposto no contrato (Anexo I).

Leia-se:

4.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, em conformidade com o disposto no contrato (Anexo X).

No Item 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, subitem 5.2.2:

Onde se lê:

5.2.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 6.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

Leia-se:

5.2.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 5.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

No Item 6 – DO CONSÓRCIO, subitem 6.4:

Onde se lê:

6.4 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

Leia-se:

6.4 Os Documentos de Habilitação, nos termos do item 14 deste edital, deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

No Item 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 7.5.2 e 7.10:

Onde se lê:

7.5.2 O valor proposto deverá contemplar a elaboração dos projetos e a execução da obra, conforme indicado no Plano de Trabalho (Anexo IV).

7.10 Compõe a Proposta de Preços o Anexo III e o Anexo IV”.

Leia-se:

7.5.2 O valor proposto deverá contemplar a elaboração dos projetos e a execução da obra, conforme indicado no Plano de Trabalho (baseado nas exigências do item 14.22.1.5).

7.10 Compõe a Proposta de Preços o Anexo III e o Anexo IV do Termo de Referência.

No Item 9 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, subitem 9.1:

Onde se lê:

9.1 Encerrada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão verificará os valores propostos e, independentemente da classificação, solicitará comissaooseminfra2016@gmail.com, em até 4 (quatro) dias úteis após a sessão, os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo III e Anexo IV do Termo de referência) e os documentos referentes à PROPOSTA TÉCNICA (indicados no Termo de Referência, Anexo XVIII do Edital).

Leia-se:

9.1 Encerrada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão verificará os valores propostos e, independentemente da classificação, solicitará por meio do e-mail diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br, em até 4 (quatro) dias úteis após a sessão, os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo V preenchido, além da planilha orçamentária, composição de BDI, tabela de encargos sociais e cronograma físico financeiro) e os documentos referentes à PROPOSTA TÉCNICA composta pelos Anexos VI (Declaração de Quadro de Pessoal Técnico e Equipamentos), VII (Relação de Serviços Executados pelos Profissionais indicados-CAT) e VIII (Declaração de Atestado de Visita Técnica) do Termo de Referência e pelos documentos solicitados no item 7.13. Qualificação Técnica do Termo de Referência.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

No Item 10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE PARA A TÉCNICA E PREÇO, subitem 10.2:

Onde se lê:

10.2. O critério TÉCNICA compreende a apresentação dos documentos indicados no Anexo XVIII - Termo de Referência, sendo desclassificado o licitante que não apresentar a documentação do Anexo XVIII e/ou atingir pontuação igual a zero.

Leia-se:

10.2 O critério TÉCNICA compreende a apresentação dos documentos indicados no Anexo VI, Anexo VII e Anexo VIII do Termo de Referência, sendo desclassificado o licitante que não apresentar a documentação anteriormente mencionada e/ou atingir pontuação igual a zero.

No Item 11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, subitens 11.2 e 11.3:

Onde se lê:

11.2 Atribui-se ao critério PREÇO o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) ao preço final proposto na plataforma do compras.gov, condizente com os requisitos do "ITEM 7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO", do Termo de Referência constante no Anexo XVIII deste edital.

11.3 Para o critério TÉCNICA será atribuído o percentual máximo de até 70% (setenta por cento) à Proposta Técnica encaminhada em observância às exigências dispostas no Termo de Referência (Anexo XVIII).

Leia-se:

11.2 Atribui-se ao critério PREÇO o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) ao preço final proposto na plataforma do compras.gov, condizente com os requisitos do "ITEM 7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO", do Termo de Referência constante no Anexo I deste edital.

11.3 Para o critério TÉCNICA será atribuído o percentual máximo de até 70% (setenta por cento) à Proposta Técnica encaminhada em observância às exigências dispostas no Termo de Referência no item 7.13 e na apresentação do Anexo VI, Anexo VII e Anexo VIII, além do Plano de Trabalho baseado nas exigências do item 14.22.1.5, deste Edital.

No Item 12 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (TÉCNICA E DE PREÇO) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2:

Onde se lê:

12.1.1 A PROPOSTA DE PREÇO, com o valor final oferecido na plataforma do Compras.Gov contemplando o método construtivo proposto, composta pelos Anexos III e IV do Edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.1.2 A PROPOSTA TÉCNICA, composta pelos Anexos I (Indicação de Equipe Técnica), II (Relação de Acervo Profissional) e III (Critérios de Pontuação de Técnica e Preço) do Termo de Referência e correspondente ao indicado no item 6 – Habilitação Técnica – 6.1 Habilitação Técnica Operacional e, 6.2 Habilitação Técnica Profissional do referido termo e Catálogos e Laudos Técnicos, nos termos do subitem 6.4 do Termo de Referência.

12.2 Para o participante que atingir a maior nota final, conforme os critérios de pontuação definidos no Termo de Referência, subitem 7.2, será solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, indicados no Anexo XV do edital, para apresentação por meio eletrônico no e-mail comissaoseminfra2016@gmail.com, em até 4 (quatro) dias após o pedido de envio.

Leia-se:

12.1.1 A PROPOSTA DE PREÇO, com o valor final oferecido na plataforma do Compras.Gov contemplando o método construtivo proposto, composta pelos Anexos II, III, IV e V do Termo de Referência, além do Anexo V do Edital.

12.1.2 A PROPOSTA TÉCNICA, composta pelos Anexos VI (Declaração de Quadro de Pessoal Técnico e Equipamentos), VII (Relação de Serviços Executados pelos Profissionais indicados-CAT) e VIII (Declaração de Atestado de Visita Técnica) do Termo de Referência e aos documentos solicitados no item 7.13. Qualificação Técnica do Termo de Referência.

12.2 Para o participante que atingir a maior nota final, conforme os critérios de pontuação definidos no Termo de Referência, subitem 7.2, será solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do item 14 do edital, para apresentação por meio eletrônico no e-mail diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br, em até 4 (quatro) dias após o pedido de envio.

No Item 13 - O DESCRITIVO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, subitens 13.1, 13.8, 13.8.1.1 e 13.8.1.2:

Onde se lê:

13.1 A Proposta de Preço (Anexo III) conterá o valor global, os preços em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante. O Plano de Trabalho (Anexo IV), contemplará o método construtivo proposto.

13.8 O licitante juntamente com sua Proposta de Preço deverá entregar os documentos referentes à Proposta Técnica, conforme Anexo XVIII do Termo de Referência.

13.8.1.1 Indicação da Equipe Técnica (Anexo I do Termo de Referência).



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.8.1.2 Declaração de Acervo dos Profissionais (Anexo II do Termo de Referência).

13.8.1.3 Critérios de Pontuação de Técnica e Preço (Anexo III do Termo de Referência).

Leia-se:

13.1 A Proposta de Preço (Anexo V) conterá o valor global, os preços em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante. O Plano de Trabalho (baseado nas exigências do item 14.22.1.5), contemplará o método construtivo proposto.

13.8 O licitante juntamente com sua Proposta de Preço deverá entregar os documentos referente à Proposta Técnica encaminhada em observância às exigências dispostas no Termo de Referência no item 7.13 e na apresentação do Anexo VI, Anexo VII e Anexo VIII, além do Plano de Trabalho baseado nas exigências do item 14.22.1.5, deste Edital.

13.8.1.1 Indicação da Equipe Técnica (Anexo VI do Termo de Referência).

13.8.1.2 Declaração de Acervo dos Profissionais (Anexo VII do Termo de Referência).

13.8.1.3 Critérios de Pontuação de Técnica e Preço (Tabela Padrão de Pontuação apresentada no item 7.5.5 do Termo de Referência).

No Item 14- DA HABILITAÇÃO / 14.22 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.22.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, subitem 14.22.1.2:

Onde se lê:

14.22.1.2 Relação mediante o preenchimento dos quadros contidos no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE compatíveis com o Objeto da Licitação, de comprovação de a Licitante ter executado através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.

Leia-se:

14.22.1.2 Relação mediante o preenchimento dos quadros contidos no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS-CAT compatíveis com o Objeto da Licitação, de comprovação de a Licitante ter executado através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14.22.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, subitem 14.22.2.1 alíneas “c” e “d”:

Onde se lê:

14.22.2.1 – c) Relação e vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao objeto a ser contratado, devidamente preenchido para os profissionais de nível superior elencados, conforme quadro constante no ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO RELAÇÃO E VINCULAÇÃO EQUIPE TÉCNICA.

14.22.2.1 – d) Para cada profissional constante da relação anterior, deverá ser preenchido quadro contendo a Identificação, Formação e Experiência, conforme ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.

Leia-se:

14.22.2.1 – c) Relação e vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao objeto a ser contratado, devidamente preenchido para os profissionais de nível superior elencados, conforme quadro constante no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS.

14.22.2.1 – d) Para cada profissional constante da relação anterior, deverá ser preenchido quadro contendo a Identificação, Formação e Experiência, conforme ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS – CAT.

No Item 22 - DOS CATÁLOGOS E LAUDOS TÉCNICOS, subitem 22.1:

Onde se lê:

22.1 Serão exigidos catálogos e laudos técnicos correspondentes ao sistema construtivo proposto, conforme especificações no subitem 6.4 do Termo de Referência (Anexo XVIII do Edital).

Leia-se:

22.1 Serão exigidos catálogos e laudos técnicos correspondentes ao sistema construtivo proposto, se o mesmo for uma solução inovadora, ou seja, se não for um método construtivo usual.

No Item 24 - DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO, subitens 24.7.1, 24.9 e 24.11.1:

Onde se lê:

24.7.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

24.9 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

24.11.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

Leia-se:

24.7.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme item 14 deste, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

24.9 A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico do profissional por meio da apresentação de documentos comprobatórios na forma da Lei, conforme subitens 14.22.6, 14.22.7 e 14.22.8.

24.11.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo II.

DO ANTEPROJETO – ANEXO VI DO EDITAL

No Item 3 - DESENHOS, SOLUÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMAS, Subitem 3.1:

Onde se lê:

3.1 PRAZO DE ENTREGA

Cronograma de Implementação

1. Projeto Básico: 45 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
2. Projeto Executivo: 30 dias a contar da aprovação do projeto básico;
3. Licenciamento e Aprovações: 30 dias a contar da aprovação do projeto executivo; e
4. Construção: 12 a 18 meses a contar da liberação dos alvarás e licenciamentos necessários para implantação do campo de obras.

Leia-se:

3.1 PRAZO DE ENTREGA

Cronograma de Implementação

1. Projeto Básico: 30 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
2. Projeto Executivo: 30 dias a contar da aprovação do projeto básico;
3. Licenciamento e Aprovações: 30 dias a contar da aprovação do projeto executivo; e
4. Construção: 12 a 18 meses a contar da liberação dos alvarás e licenciamentos necessários para implantação do campo de obras.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

As demais informações permanecem inalteradas, e em conformidade ao Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21.

Maceió, 31 de outubro de 2024.

MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº 944153-0

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 966576-5

GIZELIA ALVES AMORIM
Membro da Comissão de Contratação
Matricula nº 966573-0

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Contratação
Matricula nº 966590-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da Comissão de Contratação
Matricula nº 966640-0

LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação
Matricula nº 966749-0

MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da Comissão de Contratação
Matricula nº 964847-0

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 966590-0 em 31/10/2024 às 14:27:59, LUCILENE FERNANDES DA SILVA Mat. 966749-0 em 31/10/2024 às 14:32:02, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 966640-0 em 31/10/2024 às 14:38:13, MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA Mat. 964847-0 em 31/10/2024 às 14:41:01, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 966576-5 em 31/10/2024 às 14:46:13, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 31/10/2024 às 14:46:32 e GIZELIA ALVES AMORIM Mat. 966573-0